



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 012/2022
Decisão : 173/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Auto de Infração nº 9900044669/2020
Interessado : José Honório de Siqueira

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900044669/2020, lavrado em desfavor da empresa José Honório de Siqueira, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 012/2022, realizada no dia 01 de junho de 2022, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900044669/2020, lavrado em 08/05/2020 em desfavor da empresa José Honório de Siqueira, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente à: “INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019”; considerando que na ART PE20200497193, apresentada na defesa, consta a empresa autuada como contratante e proprietária do contrato nº 05/2020, celebrado em 03/04/2020, desta forma, divergindo com o contrato mencionado no auto de nº 004/2020, celebrado em 02/01/2020; considerando que, sendo este auto procedente, uma vez que a ART anexa à defesa, não caracteriza o registro do objeto fiscalizado; considerando que não identificamos a regularização da infração cometida; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cássio Victor de Melo Alves, diante do acima exposto, favorável à manutenção do auto de infração e da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, por não haver a regularização do fato gerador e pagamento da multa aplicada, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do Auto de Infração supracitado, bem como a manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Severino Gomes de Moraes Filho – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cássio Victor de Melo Alves, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Severino Gomes de Moraes Filho, Júlio César Pinheiro Santos (no exercício da sua titularidade).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de junho de 2022.

Eng. Mecânico Severino Gomes de Moraes Filho
Coordenador Adjunto da CEEMMQ